

# INFORME **SE**

*Comunicar, Inspirar, Valorizar*

Departamento de Gestão  
de Pessoas da Educação - DGPE

Revista Institucional nº 04 | Abril/2026

## **AUTISMO**

Compreender  
para incluir

## **JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO**

Entenda como  
funciona

## **LICENÇA PRÊMIO**

seu tempo  
de descanso  
garantido

## **18 DE ABRIL**

Dia Nacional do  
Livro Infantil



**Guarulhos**  
Secretaria de Educação



CIDADE DE  
**GUARULHOS**

**Lucas Sanches**

Prefeito

**Rafael de Souza Carvalho**

Secretário de Educação

**Minéa Paschoaleto Fratelli**

Subsecretária de Gestão Pedagógica da Educação

**Marcelo Oliveira da Silva**

Subsecretário de Gestão Administrativa da Educação

## **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO**

**Marcos Varela da Silva**

Diretor de Departamento

**Edna Kikumiti Alves de Barros**

Chefe da Divisão Técnica de Controle e  
Movimentação de Pessoas

**Katia Cilene Passatorí Gamboa**

Chefe da Divisão Técnica de Frequência,  
Benefícios e Férias

**Natalia Mendes Silva**

Chefe da Divisão Técnica de Pagamentos

**Ellen Frascato Campos**

Chefe da Divisão Técnica de Gestão Funcional

**Thiago Toscanelli Ferreira**

Chefe de Gabinete

**Eduardo da Silva Tavares**

Diretor do Departamento de Planejamento da Educação

**Daniela Harumi Hikawa**

Diretora do Departamento de Orientações Educacionais e  
Pedagógicas

**Hélida Lúcia Paulini Thomazini**

Diretora do Departamento de Supervisão Escolar

**Gisela Mayumi Kodama**

Diretora do Departamento de Alimentação Escolar

**Cintia dos Reis Tavares**

Diretora do Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira da  
Educação

**Benedito Luiz Faria de Melo**

Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura da Educação

**Gilberto Maurício Silva dos Santos**

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Educação

**Alecsandra Bessa Nobrega**

Diretora do Departamento de Serviços e Suprimentos da Educação

**Jorge Camara dos Santos**

Diretor do Departamento de Gestão de Espaços Educacionais

## **ELABORAÇÃO**

**Divisão Técnica de Gestão Funcional**

Angélica Hirata, Cleide Magaton, Ellen Frascato, Jacqueline Oscar, Juliana Leme, Simone Silva e Tatiane Henriques.

## **DIAGRAMAÇÃO**

**Divisão Técnica de Comunicação Educacional**

Ana Paula Santos, Anna Solano, Carla Maio, Camila Rhodes, Danielle Chaves, Davi Oliveira, Eduardo Calabria, Gezer Amorim, Isabela Cuenca, Maira Kami, Mateus Barboza e Rodolfo Santana.

# AUTISMO



## Compreender para incluir

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril, reforça a importância de promover respeito, compreensão e inclusão das pessoas autistas.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) não é uma doença, mas uma condição do neurodesenvolvimento. Isso significa que a pessoa autista percebe, sente e interage com o mundo de forma única. O espectro é amplo, e cada pessoa apresenta características e necessidades diferentes.

De forma geral, o autismo pode envolver:

- Diferenças na comunicação e na interação social;
- Interesses específicos e foco intenso em determinados temas;
- Necessidade de rotinas e organização;
- Diferentes formas de perceber estímulos, como sons, luzes e texturas.

## E NA VIDA ADULTA?

Embora o autismo seja identificado com mais frequência na infância, muitas pessoas recebem o diagnóstico apenas na vida adulta. Isso acontece porque, ao longo do tempo, desenvolvem estratégias para lidar com situações sociais.

Os sinais do autismo podem variar amplamente entre os indivíduos, em adultos essas características podem se manifestar de formas sutis e são frequentemente mal interpretadas ou ignoradas.

Compreender o autismo na fase adulta é fundamental para garantir **acolhimento, qualidade de vida e inclusão**.

## UM COMPROMISSO DE TODOS

Falar sobre autismo é dar visibilidade, combater estigmas e fortalecer a inclusão. Na escola e na sociedade, cada atitude de respeito faz diferença na construção de um ambiente mais acolhedor para todos.

Essas características **não definem limitações**, mas sim formas diversas de perceber e estar no mundo.

**Importante:** características isoladas não são suficientes para um diagnóstico; muitas vezes elas se tratam apenas de traços de personalidade ou comportamentais e podem ser confundidas com critérios para enquadramento no espectro. O processo de autoavaliação é extremamente relevante, mas não é o bastante para definir qualquer condição, a identificação do autismo deve ser realizada por profissionais qualificados, a partir de uma avaliação cuidadosa e criteriosa.

## APOIO E DESENVOLVIMENTO

O acompanhamento de pessoas autistas pode envolver diferentes estratégias, sempre respeitando as individualidades e necessidades de cada um:

- Desenvolvimento de habilidades sociais e comunicativas, com apoio de programas estruturados e práticas do dia a dia;
- Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC), que auxilia no manejo de ansiedade, depressão e dificuldades sociais, promovendo mudanças positivas nos padrões de pensamento e comportamento;
- Treinamento de habilidades sociais, com exercícios práticos e orientações para melhorar a interação em diferentes contextos;
- Terapia ocupacional, voltada à autonomia nas atividades diárias e à adaptação aos ambientes, incluindo estratégias para lidar com sensibilidades sensoriais;
- Apoio psicológico, individual ou em grupo, fortalecendo o bem-estar emocional, o autoconhecimento e estratégias de enfrentamento;
- Organização da rotina e estímulo à autonomia, favorecendo mais independência no cotidiano.

Mais do que intervenções, o essencial é promover ambientes acessíveis, empáticos e respeitosos, onde cada pessoa possa se desenvolver com acolhimento e dignidade.

# JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO



## Entenda como funciona

A legislação municipal assegura ao servidor público o direito à jornada especial de trabalho, garantindo melhores condições para conciliar as atividades profissionais com os cuidados necessários, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 7.828/2020, atualizada pela Lei nº 8.235/2024, e regulamentada pelo Decreto nº 37.455/2020. Para a concessão do benefício, é fundamental que o servidor atenda a todos os critérios previstos na legislação, o não cumprimento das regras resultará em penalidades e no cancelamento da jornada especial.



### Quem tem direito?

Servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda



### Unidade mais próxima da residência, pode ser solicitada, desde que:

- Haja vaga disponível
- As atividades exercidas na unidade sejam compatíveis com o cargo/função
- Sejam respeitadas as regras de movimentação do cargo/função



### Como funciona a jornada?



### IMPORTANTE

• Pode haver redução da carga horária diária, sem prejuízo das atividades essenciais:

➔ 1 hora para servidores com carga horária de 30 horas semanais ou mais

➔ 2 horas para servidores com carga horária de 40 horas semanais

• A redução pode ocorrer no início ou no final do expediente, conforme indicação do servidor respeitando a organização do serviço e o interesse da Administração Pública

• Durante o período diário de redução da jornada, o servidor não pode exercer outra atividade remunerada, sob pena de cancelamento do benefício e devolução dos valores recebidos.

A concessão da jornada especial não é automática, depende de análise técnica e administrativa, considerando a documentação apresentada e a viabilidade no serviço.

As solicitações de Jornada Especial devem ser realizadas exclusivamente pela INTRANET, seguindo as orientações na página do serviço.

Lembrando que o acesso à Intranet (<https://intranet.guarulhos.sp.gov.br/>) só é possível de um computador conectado à rede da Prefeitura, utilizando o mesmo login (Código Funcional) e senha já usados para entrar no Portal do Servidor. Ao acessar a Intranet, clique nas barras do lado superior esquerdo da tela, selecione Serviços Online – Solicitação e efetive seu pedido.

Você poderá acompanhar o andamento do seu requerimento na própria Intranet, clicando em Minhas Solicitações.

Em caso de dúvidas enviar mensagem de texto no WhatsApp (11) 97322-8429.



### Regras específicas para o magistério

- A jornada especial é destinada aos docentes que estejam em Jornada Pedagógica Integral (38 horas semanais)
- É vedada a concessão de jornada especial de trabalho ao servidor que acumule dois vínculos públicos.
- A adesão deve seguir os critérios definidos pela Secretaria de Educação, Portaria 58/2024-SE

Mais do que um direito, a jornada especial é uma medida de inclusão, que contribui para a qualidade de vida do servidor e para um ambiente de trabalho mais humano e acessível.



# LICENÇA-PRÊMIO



Seu tempo de descanso garantido



## Como funciona?

A cada **1.825 dias de efetivo exercício**, o servidor adquire o direito a **90 dias de licença para descanso**, como reconhecimento pelo tempo dedicado ao serviço público.



## Formas de utilização

- Pode ser **fracionada em até 6 períodos**;
- Cada período deve ter **mínimo de 15 dias**;
- É necessário respeitar **intervalo de 30 dias** entre os períodos.



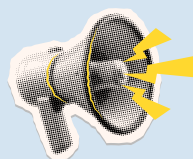
## Atualização da legislação

A Lei 8.438, de 23/12/2025, alterou a informação a respeito do prazo para concessão da licença aos servidores que migraram do regime **CLT para estatutário**, as licenças-prêmio vencidas deverão ser **regularizadas antes da aposentadoria**, conforme planejamento da Administração.



## Importante

- Faltas justificadas e licenças para tratamento de saúde **não prejudicam o direito**; no entanto, quando as licenças médicas e afastamentos, somados ultrapassam 90 dias, há o adiamento do período aquisitivo;
- A concessão depende da **anuência da chefia imediata e do diretor do departamento**;
- O pedido deve ser feito com **mínimo de 15 dias de antecedência**.



## Fique atento

A licença-prêmio **não pode ser convertida em dinheiro**, nem total nem parcialmente, o objetivo é garantir o seu descanso.

# 18 DE ABRIL

## Dia Nacional do Livro Infantil



O Dia Nacional do Livro Infantil promove espaço para reflexão quanto a importância da leitura no processo de desenvolvimento da criança, formando assim futuros leitores. A proposta é promover ações de incentivo à leitura em escolas, faculdades e diversos outros espaços relevantes ao universo infantil.

Instituída em janeiro de 2002, a data foi escolhida para também homenagear o primeiro escritor brasileiro a produzir

literatura voltada para as crianças: Monteiro Lobato, que nasceu em 18 de abril de 1882. A Rede Municipal conta com diversos escritores que se dedicam a criação de conteúdos voltado ao público infantil, enriquecendo o acervo de nossas escolas com temáticas relevantes e atrativas para as crianças; e nesta edição destacamos a produção da escritora e professora de educação infantil, Simone Alves.



*Sou Simone Alves, professora da rede pública de ensino de Guarulhos desde 2011, com atuação dedicada à educação infantil e ao desenvolvimento integral das crianças. Minha prática pedagógica tem como eixo central a literatura infantil, especialmente a contação de histórias, que utilizo como ferramenta para inspirar, envolver e formar leitores sensíveis, críticos e criativos. Especialista em Espetáculo de Contação de Histórias, ampliei minha atuação como educadora e escritora, desenvolvendo a obra infantil "Meu Amigo Teco". Acredito no poder transformador das narrativas, capazes de despertar a imaginação, fortalecer vínculos e dar novos sentidos ao aprendizado. Para mim, contar histórias é um encontro com a essência da infância, um momento de escuta, encantamento e descoberta, que se revela no brilho dos olhos e no desejo sincero de ouvir "só mais uma vez".*





**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO FUNCIONAL**

Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos/SP  
CEP 07113-040 - TEL.: 2475-7300  
[portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br](http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br)

2026